

**PORTARIA Nº 62/2022/CGJCE**

Dispõe acerca da exclusão dos Juízos da **Vara Única Criminal da Comarca de Tauá** e da **5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza**, do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2022.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 31/2022/CGJCE (DJe de 21/06/2022), que instituiu o 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2022;

**CONSIDERANDO** a redistribuição integral do acervo da Vara Única Criminal da Comarca de Tauá e alteração de sua nomenclatura para 1ª Vara Criminal da Comarca de Tauá, decorrente da instalação da 2ª Vara Criminal daquela localidade, conforme Portaria nº 1771/2022 (DJe de 08/08/2022), expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a extinção da 5ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza, conforme consta no art. 1º da Resolução do Tribunal Pleno nº 11/2022 (DJe de 18/08/2022);

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir a **Vara Única Criminal da Comarca de Tauá** e a **5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza** do cronograma das Inspeções Judiciais apazadas para serem realizadas no decorrer do segundo semestre do corrente ano, conforme consta no art. 1º da Portaria nº 31/2022/CGJCE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA****PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**PORTARIA Nº 1065/2022**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, competente para apurar o ilícitos funcionais praticados por servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o deslinde do Processo Administrativo nº 8505276- 02.2022.8.06.0001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração de sindicância, a ser conduzida pela referida Comissão, com a finalidade de reunir elementos informativos acerca dos fatos contidos no mencionado processo administrativo, em desfavor da servidora Eveline Jaguaribe, matrícula nº 1496, assegurando a ampla defesa e o contraditório, além de apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 10 de outubro de 2022.**

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo  
**Juíza Diretora**